

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

DE: Secretaria Municipal de Turismo

DATA: 02 de outubro de 2026

ASSUNTO: Despacho Superior para Decisão de Contratação

1. RELATÓRIO E MOTIVAÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a demanda da Administração Municipal quanto à necessidade de contratação tem por objetivo viabilizar a transmissão ao vivo, via YouTube, do 1º Festival Terra Doce da Canção, a ser realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2026, em São Vicente do Sul. A medida busca ampliar o alcance e a divulgação do evento, possibilitando o acesso remoto do público e promovendo a valorização da cultura e dos artistas participantes. A contratação de serviço especializado permitirá garantir a adequada estrutura técnica e qualidade da transmissão.

2. ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

Conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o levantamento de mercado realizado, verificou-se que o valor estimado de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** é compatível com os preços praticados para serviços de transmissão ao vivo de eventos, considerando os equipamentos e recursos técnicos necessários. Dessa forma, o valor mostra-se adequado e vantajoso para a Administração, atendendo às necessidades do evento e observando os princípios da economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL E HABILITAÇÃO

A modalidade sugerida pela Secretaria Demandante é a **Dispensa de Licitação**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para bens e serviços de baixo valor.

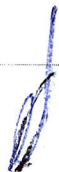
O fornecedor detentor da melhor oferta apresentou todas as certidões de regularidade (CNPJ, Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) válidas e sem apontamentos.

4. CONCLUSÃO E PEDIDO DE DECISÃO

Considerando que a instrução processual cumpre todos os requisitos do Termo de Referência e da legislação vigente, submetemos o presente para que Vossa Excelência decida por:

- **AUTORIZAR** a contratação direta via **Dispensa de Licitação**, valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
- **DETERMINAR** a abertura de processo licitatório regular, caso entenda pela não aplicabilidade da dispensa neste caso.

Atenciosamente,



Felipe Della Pace Rosa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto

DESPACHO DO PREFEITO:

- () De acordo. Proceda-se com a contratação conforme sugerido.
() Outros: _____

Data: 02/10/2026.



Prefeito Municipal